



ATA N.º 09/2022

Data da reunião ordinária: 09/05/2022

Início da reunião: 14:13 horas

Fim da reunião: 15:50 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José Moura Rodrigues

David José Varela Teixeira

José Fernando Pereira Capela

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves


Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Ana Isabel Alves Dias

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 9
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 09 de maio de 2022.

No dia nove de maio de dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Dra. Ana Isabel Alves Dias e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e treze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma *de doc. n.º 1*. _____

1- Apreciação e votação da ata nº 08/2022, relativa à reunião ordinária de 21 de abril.

2 - Período antes da ordem do dia.

3 - Período da ordem do dia:

3.1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA;

3.2. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEGUINTE;

3.3. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - PROPOSTA;

3.4. ELH-ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE MONTALEGRE – PARA CONHECIMENTO;



3.5. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062220500001(CIL) 7663;

3.6. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062220500002(CIL) 1813;

3.7. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062220500003(CIL) 9942;

3.8. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062220500004(CIL) 6606;

3.9. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062220500005(CIL) 823;

3.10. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062220500006(CIL) 2408;

3.11. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);

3.12. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 85/2022 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);

3.13. PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE PRÉDIO URBANO NO QUAL FUNCIONOU A ESCOLA PRIMÁRIA DE SEZELHE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEZELHE E COVELÃES – DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE REALIZAÇÃO DA RESPECTIVA HASTA PÚBLICA;

3.14. APRECIÇÃO AOS ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) MINA DO ROMANO E TOMADA DE POSIÇÃO OFICIAL;

3.15. PROPOSTA DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO PARA O EVENTO SEXTA 13 DE MAIO DE 2022;

3.16. RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS N.º. 6/2022 – 2.ª SECÇÃO – PARA CONHECIMENTO;

3.17. EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL SOBRE O ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DA MINA DO ROMANO, EM MORGADE.



ATAS

1- APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 08/2022, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE ABRIL. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues solicitou uma intervenção sobre este assunto e referiu que de acordo com o Regimento das reuniões de Câmara, no período da ordem do dia não existe limites de tempo para as intervenções dos participantes. Já no período antes da ordem do dia, cada participante só pode intervir duas vezes por cada assunto, não podendo cada intervenção ter duração superior a cinco minutos. Portanto, reitera que o Senhor Presidente abusou dos seus poderes e limitou os direitos dele enquanto vereador, algo que é inadmissível numa democracia madura como a nossa, democracia essa que tem que servir para mais do que enfeitar discursos hipócritas nas celebrações do dia 25 de Abril e por este motivo, votava contra a aprovação da ata e os vereadores da oposição apresentariam declaração de voto. _____

O Senhor Presidente da Câmara respondeu ao vereador Dr. José Rodrigues dizendo que há um tempo para os vereadores intervirem e usarem a palavra na discussão dos assuntos. Não o fazendo, e reafirmou que, face ao tempo excessivo que o senhor vereador da oposição usou para solicitar os esclarecimentos sobre o documento da prestação de contas pois ora consultava notas do caderno, ora consultava o computador, demonstrou que não tinha trazido a lição estudada quanto ao assunto em causa. _____

O vereador Dr. José Rodrigues afirmou que é muito estranho que o Senhor Presidente da Câmara o acuse de não preparar adequadamente a reunião de câmara, isso não é verdade. Aliás, o Senhor Presidente é a pessoa menos indicada para fazer acusações nesta matéria dada a frequência com que revela total desconhecimento dos assuntos que agendou para as reuniões. Isso mesmo aconteceu na última reunião, que teve lugar no passado dia 21.04.2022, durante a qual a discussão do Relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas teve que ser retirado da ordem de trabalhos porque nenhum dos eleitos do Partido Socialista conhecia o documento para poder dar as explicações que estavam a ser pedidas. _____

O senhor vereador Dr. José Capela interveio para reiterar que no Regimento da Câmara apenas consta limitação para as intervenções no período antes da ordem do dia e não na discussão dos assuntos, pois, se não for possível a conclusão dos trabalhos da reunião, o Senhor Presidente da Câmara tem de interromper a reunião e marcar novamente outra data para a sua conclusão. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão



e votação da aludida ata e deliberou, com três votos contra dos vereadores do Partido Social Democrata, três votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e com o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara aprovar a ata. _____

Não participou na votação da ata a senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Fernandes por neste momento não se encontrar ainda presente na sala da reunião. _____

Os vereadores do Partido Social Democrata apresentaram uma declaração para justificação do voto contra a aprovação da ata, que se transcreve: _____

“ATA N.º 08/2022 - DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA _____

Os vereadores do PSD, abaixo assinados, vêm justificar o seu voto contra a ata n.º 08/2022, nos seguintes termos: _____

1. Lamentamos que o executivo PS tenha chumbado repetidamente a gravação das reuniões, facto que facilitaria a difícil tarefa de elaborar a ata; neste caso concreto, na Ata n.º 8/2022 faltam intervenções, ou estão incompletas ou descontextualizadas, as quais foram essenciais para a opção de voto. _____

2. Em particular, não podemos concordar com a seguinte afirmação, relativa à intervenção do vereador José Moura Rodrigues no ponto 3.13 - Relatório de Atividades & Prestação de Contas do Ano de 2021: “Porém, como as questões colocadas pelo senhor vereador eram em grande número, tendo excedido o tempo da sua intervenção, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a intervenção do senhor vereador sobre este assunto”. _____

3. De acordo com o regimento de Câmara não existe limite de tempo definido para as intervenções durante a discussão dos assuntos da ordem do dia, por outro lado, considerando que se tratava da apreciação de um documento volumoso e tecnicamente complexo, é natural que as intervenções sejam mais longas; portanto, como não tem enquadramento no Regimento, ao retirar a palavra ao referido vereador, o Sr. Presidente violou as mais básicas regras da democracia. _____

4. Por outro lado, é relevante referir que a palavra foi retirada ao vereador depois de ele ter perguntado “quais eram os critérios para a distribuição dos 65.000€ do subsídio à “Produção de batata” que consta no documento de prestação de contas, considerando que tem sido noticiado que a produção de batata terá sido de 50 toneladas, o subsídio é de cerca de 1,30€/Kg, considerando ainda que também foi noticiado que a produção de batata foi vendida a 0,50€/Kg em grandes superfícies comerciais, é natural que a atribuição do subsídio seja questionada e que a resposta seja difícil, mas isso não pode ser motivo para limitar os direitos dos eleitos da Câmara a perguntar e fazer juízos sobre os assuntos da administração municipal. _____

Montalegre, 09.05.2022.” _____



II
– ANTES DA ORDEM DO DIA –

2.1- Intervenções.

Solicitou intervenção o senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. David Teixeira para fazer um reconhecimento à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), aos fuzileiros, aos elementos da Proteção Civil e à Fundação Parley for de Oceans que juntaram esforços para que fosse retirada a aeronave que caiu há vinte e cinco anos na Barragem do Alto Rabagão. Deste modo, com esta operação de resgate, ficou a barragem mais limpa, ficaram os ecossistemas que lá existem a ganhar, em termos de equilíbrio ambiental, e o próprio turismo que a barragem proporciona. Acrescentou, ainda, que está a ser acautelada, pela câmara municipal, a homologação e certificação de um heliporto para aquele local. Seguidamente, fez um voto de reconhecimento ao Centro Desportivo e Cultural de Montalegre pela manutenção na Liga 3, ao CDC de Montalegre/ Abelhas Azuis pela vitória no campeonato sénior de futsal e na taça distrital de juniores A, ao grupo desportivo de Vilar de Perdizes pela vitória nas taças distritais de futsal de juniores B e juniores C. Deixa ainda, uma palavra ao Salto(GDC) pelo desportivismo com que disputaram a final de juniores C. Por último, referiu que é muito gratificante ver o sucesso destas associações, a quem o município apoia, produzir frutos e contribuir para a elevação do desporto no concelho, pelo que o reconhecimento que aqui deixa abrange também os atletas e os seus treinadores. Referiu ainda, que o esforço financeiro que a Autarquia faz anualmente para apoiar os clubes tem a sua tónica na formação dos mais novos, quer rapazes quer meninas e que essa é a grande vitória que tem de ser reconhecida a estas instituições e seus dirigentes.

O vereador da oposição Dr. José Rodrigues afirmou que o Partido Social Democrata se associava aos votos de louvor propostos pelo Dr. David Teixeira, destacando a final da taça distrital de futsal de sub-17, entre Vilar de Perdizes e Salto, um evento que gerou grande satisfação e foi bonito de se ver. Disse, ainda, que para a oposição é importante apoiar o desporto e inculir estes hábitos nos miúdos que, por vezes, têm hábitos alimentares errados, pelo que apoiar-se estas associações desportivas, representa algo de muito bom.

O senhor Presidente da Câmara interpelou o senhor vereador Dr. José Rodrigues perguntando-lhe desde quando é que a posição que acabou de tomar é a sua posição sobre este assunto. Votou sempre contra todos os subsídios a estas associações desportivas, usando, como está



em ata, expressões como “que arranjam financiamento,” “que façam pela vida.” Porém, congratula-se que, entretanto, tenha mudado de opinião. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues respondeu que nunca votou contra nenhum subsídio a agremiações desportivas do concelho. Uma ou outra vez pode ter-se absterido por considerar que não estavam a ser respeitados os critérios de equidade entre as várias associações. De resto, os reparos que vão fazendo têm a ver com o entendimento que têm há muito tempo, em relação à política municipal de apoio às associações sem fins lucrativos e afins, a qual deve ser pensada numa base de programação anual e deve ter em consideração o mérito das entidades que recebem esses subsídios, nomeadamente a capacidade de mobilização e a percentagem de autofinanciamento que é garantido, deixando as conveniências políticas de ser o único critério de decisão. Continuando, agradeceu o convite enviado pela câmara para o jantar de sexta-feira 13, mas compromissos familiares impedem-no de estar presente. Salientou, por último, que manifestava aqui o desagrado dos vereadores da oposição pelo facto de o Festival de Música Júnior de 2022 estar programado para Ponte de Sor, em finais de agosto, e não para Montalegre, como desejavam. _____

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que o Festival ia para esse local e muito bem, mas sabe porque é que o senhor vereador da oposição quis dar aqui essa nota. Porém, têm sido realizados ultimamente espetáculos de teatro de muita qualidade e não tem visto por lá o senhor vereador. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que é do seu conhecimento que o último espetáculo de teatro foi um grande espetáculo e de facto não esteve presente, mas a divulgação e publicitação do mesmo não foram as melhores, no seu entender. _____

O Senhor Presidente da Câmara comentou que quando se realiza um espetáculo de cultura há muita boa gente que não comparece. _____

Neste momento deu entrada na sala da reunião a senhora vereadora Dr.^a Maria de Fátima Fernandes para participar na discussão e votação dos assuntos da ordem do dia, tendo justificado o atraso com uma reunião de trabalho inadiável em que esteve a participar. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

**III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

3.1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação subscrita pela técnica superior Dra. Rita Pedreira, datada de 03 de maio de 2022, referindo que o requerente da tarifa social de água relativa ao CIL 5893 – Proc. n.º 96/01/ACS/2022, reúne as condições previstas e constantes n.º1, do artigo 65º, alínea a) i) do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Montalegre. ____
Na mesma informação, refere ainda que o requerente da tarifa familiar de água relativa ao CIL 7663 – Proc. n.º 97/02/ACS/2022, reúne as condições previstas e constantes no n.º 1, do artigo 65º, alínea a) ii) do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Montalegre, pelo que propõe o deferimento de ambos os processos. _____

Esta proposta, a qual se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos efeitos legais, fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º2. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os dois pedidos de atribuição da tarifa social da água aos titulares do CIL n.ºs 5893 e 7663 de acordo com a informação técnica suprarreferida. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para execução material da presente deliberação. ____

3.2. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEGUINTE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Comissão Especializada para a apreciação das candidaturas no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família e depois de ter apreciado o Proc. n.º 94/07/ACS/B/2022, verificou que a titular do mesmo reúne as condições para atribuição desse apoio, traduzido no montante de vinte euros a ser concedido até vinte de fevereiro de dois mil e vinte e oito. _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º3. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para execução material desta deliberação. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.3. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - DESPACHO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara datado de 02.05.2022, para ratificação, nos termos do n.º3 do artigo 35.º do Anexo I ad Lei n.º75/2013 de 12 de setembro. Para os devidos efeitos transcreve-se o aludido despacho na sua íntegra: _____



"Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos / DESPACHO _____

Considerando que, de acordo com a informação social anexa, recebida da Assistente Social do Centro de Saúde de Montalegre, este munícipe reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no artigo 3º, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município, porque o seu rendimento "per capita" não ultrapassa a metade do Salário Mínimo Nacional e o tipo de apoio solicitado, se enquadra no artigo 5º - Área da Saúde e deficiência, do já referido Regulamento, estando previsto na alínea b), do riº 1, do mesmo artigo (transporte de doentes específicos); _____

Considerando a urgência na tomada de decisão já que o pedido rececionado no dia de hoje, requer transporte para o próximo, 4 de maio e, a não ser feito compromete a situação de saúde do requerente; _____

Considerando a competência que me é concedida pelo nº 3, do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, _____

Determino: _____

a) Que seja solicitado aos Bombeiros Voluntários de Salto o transporte do requerente, xxxxxxxx a uma consulta de Psiquiatria, no Hospital de Chaves, no dia 4 de maio às 13:00h _____

b) Que esta decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal, na próxima reunião de Câmara. _____

Proponho, ainda, à Ex.ma Câmara o apoio financeiro para pagamento desta viagem, aos Bombeiros Voluntários de Salto, no valor total de 115,50€ (cento e quinze euros e cinquenta cêntimos), contra a apresentação da respetiva fatura. _____

Montalegre, 2 de maio de 2022. O Presidente da Câmara- Manuel Orlando Fernandes Alves. _____

Este documento fica junto a esta ata sob a forma de doc. n. º4 . _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o apoio concedido ao requerente de acordo com a fundamentação do supra aludido despacho. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para acompanhamento. _____

À Divisão de Finanças para execução material desta deliberação. _____

3.4. ELH – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE MONTALEGRE – PARA CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para efeitos de conhecimento do executivo municipal uma informação à qual se encontra anexa uma lista de intenção de candidaturas à Estratégia Local de Habitação de Montalegre subscrita pela vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves. Nestes termos, passa a reproduzir-se integralmente a referida informação: _____

"ELH – Estratégia Local de Habitação de Montalegre _____



A Estratégia Local de Habitação de Montalegre prevê a candidatura de 71 habitações, propriedade de particulares, designados como BD/Beneficiários Diretos ao Programa 1º Direito/PRR, até ao ano de 2026. Destas, 35 estão integradas em Núcleos classificados como Núcleos degradados (15 situadas na Borralha e 20 no Bairro Albino Fidalgo/Ex-CAR, Montalegre) e 36 dispersas pelo concelho. _____

Entretanto, no cumprimento da legislação em vigor, todos os potenciais beneficiários diretos que estiveram na origem da ELH, bem como todos os agregados familiares com pedidos de apoio habitacional no Município foram notificados de que a sua situação habitacional estava sinalizada e integrava as medidas previstas no referido documento e de que deveriam formalizar a sua intenção de candidatura, no Município, acompanhada de todos os documentos legalmente exigíveis. Nestas circunstâncias, foram já recebidos 32 processos devidamente instruídos para candidatura no Portal da Habitação, faltando, a alguns deles, apenas o respetivo mapa de trabalhos, que deverá ser executado pelo Município, e os três orçamentos legalmente exigidos que são da responsabilidade do(a) candidato(a). _____

Assim, dá-se conhecimento da lista de intenção de candidaturas entradas nos serviços da DSCE, sendo que, à medida que forem entregues os três orçamentos exigíveis serão introduzidas no Portal da Habitação/IHRU/PRR, para aprovação. _____

Montalegre, 2 de maio de 2022. _____

A Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º5. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que a habitabilidade para as pessoas é muito importante e o financiamento para alcançar essas condições também, por isso tem votado a favor deste assunto, no pressuposto, porém, que haja financiamento. _____

A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes afirmou que ainda bem que a câmara tem técnicos à altura para desenvolver estes processos que são complexos, mas que são muito benéficos para as pessoas. Mas, contudo não se pode esquecer que temos no apoio para a habitação, verbas previstas no orçamento que todos os anos andam à volta de quinhentos mil euros. O que muda agora é que, com estes programas, esse valor poderá ser replicado e chegar a mais pessoas. _____

DELIBERAÇÃO: DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

3.5 RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062220500001(CIL) 7663. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal o acordo de pagamento de dívida de água, saneamento e resíduos supra identificado, o qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrado e reproduzido. Sobre este acordo foi exarado um despacho pela senhora vereadora com competência delegada Dr.ª Maria de Fátima Fernandes Alves em 03.05.2022, referindo o seguinte: "É autorizado. À reunião CMM." _____

Este documento fica junto ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º6. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, o acordo de pagamento relativo ao CIL 7663 com a advertência de que nos termos da lei a falta de pagamento de uma prestação vencida pelo requerente, implica imediatamente o vencimento das restantes. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para notificação e monitorização da execução do presente acordo. _____

3.6. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062220500002(CIL) 1813. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal o acordo de pagamento de dívida de água, saneamento e resíduos supra identificado, o qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrado e reproduzido. Sobre este acordo foi exarado um despacho pela senhora vereadora com competência delegada Dr.ª Maria de Fátima Fernandes Alves em 03.05.2022, referindo o seguinte: "À reunião de CMM." _____

Este documento fica junto ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º7. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, o acordo de pagamento relativo ao CIL 1813 com a advertência de que nos termos da lei a falta de pagamento de uma prestação vencida pelo requerente, implica imediatamente o vencimento das restantes. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para notificação e monitorização da execução do presente acordo. _____

3.7. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062220500003(CIL) 9942. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal o acordo de pagamento de dívida de água, saneamento e resíduos supra identificado, o qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrado e reproduzido. Sobre este acordo foi exarado um despacho pela senhora vereadora com competência delegada Dr.ª Maria de Fátima Fernandes Alves em 03.05.2022, referindo o seguinte: "É autorizado. À reunião CMM." _____

Este documento fica junto ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º8. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, o acordo de pagamento relativo ao CIL 9942 com a advertência de que nos termos da lei a falta de pagamento de uma prestação vencida pelo requerente, implica imediatamente o vencimento das restantes. _____



À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para notificação e monitorização da execução do presente acordo. _____

3.8. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062220500004(CIL) 6606. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal o acordo de pagamento de dívida de água, saneamento e resíduos supra identificado, o qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrado e reproduzido. Sobre este acordo foi exarado um despacho pela senhora vereadora com competência delegada Dr.ª Maria de Fátima Fernandes Alves em 03.05.2022, referindo o seguinte: “À reunião CMM.” _____

Este documento fica junto ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º9. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, o acordo de pagamento relativo ao CIL 6606 com a advertência de que nos termos da lei a falta de pagamento de uma prestação vencida pelo requerente, implica imediatamente o vencimento das restantes. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para notificação e monitorização da execução do presente acordo. _____

3.9. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062220500005(CIL) 823. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal o acordo de pagamento de dívida de água, saneamento e resíduos supra identificado, o qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrado e reproduzido. Sobre este acordo foi exarado um despacho pela senhora vereadora com competência delegada Dr.ª Maria de Fátima Fernandes Alves em 03.05.2022, referindo o seguinte: “À reunião CMM.” _____

Este documento fica junto ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º10. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, o acordo de pagamento relativo ao CIL 823 com a advertência de que nos termos da lei a falta de pagamento de uma prestação vencida pelo requerente, implica imediatamente o vencimento das restantes. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para notificação e monitorização da execução do presente acordo. _____

3.10. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062220500006(CIL) 2408. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal o acordo de pagamento de dívida de água, saneamento e resíduos supra identificado, o qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrado e reproduzido. Sobre este acordo foi exarado um despacho pela senhora vereadora com competência delegada Dr.ª Maria de Fátima Fernandes Alves em 03.05.2022, referindo o seguinte: “À CMM.” _____



Este documento fica junto ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º11. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, o acordo de pagamento relativo ao CIL 2408 com a advertência de que nos termos da lei a falta de pagamento de uma prestação vencida pelo requerente, implica imediatamente o vencimento das restantes. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para notificação e monitorização da execução do presente acordo. _____

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

3.11. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias dezanove de abril a quatro de maio de dois mil e vinte e dois, na importância global ilíquida de € 931.827,40 (novecentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e sete euros e quarenta cêntimos). _____

Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º12. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____


3.12. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 85/2022 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 85, respeitante ao dia quatro de maio de dois mil e vinte e dois, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 6.299.571,22 sendo € 5.539.950,75 a título de dotações orçamentais, e € 759.620,47 a título de dotações não orçamentais. _____

documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º13. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____

3.13. PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE PRÉDIO URBANO, NO QUAL FUNCIONOU A ESCOLA PRIMÁRIA DE SEZELHE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEZELHE E COVELÃES – DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE REALIZAÇÃO DA RESPETIVA HASTA PÚBLICA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara em vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, onde consta o prédio afeto a antiga escola primária para venda em hasta pública. A esta proposta encontra-se anexo, as condições gerais da hasta pública e o respetivo edital para publicitação da mesma. Seguidamente, passa a transcrever-se a proposta supra aludida: _____

"HASTA PÚBLICA DE VENDA DE PRÉDIO URBANO - (ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA) _____
CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA _____

1 – Entidade Adjudicante: Município de Montalegre, Pessoa Coletiva de Direito Público de Base Territorial, com o NIPC 506 149 811, com sede no edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, n.º 1, Vila de Montalegre, 5470-214 Montalegre, com o telefone 276 510 200, fax 276 510 201 e endereço de correio eletrónico município@cm-montalegre.pt. _____

2 – Objeto da hasta pública: Prédio urbano, identificado no quadro abaixo: _____

	Área do R/C (m2)	Área do Logradouro (m2)	Área Total da Parcela (m2)	Localidade	Freguesia	Artigo Matricial	Nº da Descrição na Conservatória do Registo Predial
1	110m2	880m2	990m2	Sezelhe	Freguesias de Sezelhe e Covelães	472	323/20030613

2.1. O imóvel *supra* identificado será objeto de arrematação autónoma. _____

2.2. Este prédio será transmitido devoluto e livre de ónus ou encargos. _____



3 – Destinatários: Todos quantos estiverem interessados na aquisição do referido imóvel, os quais têm de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos do respetivo cartão de cidadão ou passaporte e cartão de contribuinte fiscal. _____

4 – Local da arrematação: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, n.º 1, Vila de Montalegre, 5470-214 Montalegre. _____

5 – Data e hora da hasta pública: 24 de março de 2022, pelas 11:00 horas. _____

6 – Preços base de Licitação: conforme quadro abaixo: _____

	Antiga Escola Primária	Freguesia	Preço Base de Licitação
1	Sezelhe	Sezelhe e Covelães	€

7 – Lances Mínimos: 500,00 € (Quinhentos euros). _____

8 – Forma de Licitação: verbal, entre os interessados. _____

9 – Inspeção/Visita ao Local e Consulta do Processo: O imóvel objeto desta hasta pública pode ser observado pelos interessados, devendo, para o efeito, solicitar as chaves na Divisão Administrativa, local onde o processo pode ser consultado durante as horas normais de expediente. _____

10 – Modo de Adjudicação: A adjudicação será feita ao concorrente que tiver oferecido o lance de valor mais elevado. _____

11 – Montante do Sinal: O concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto da hasta pública deverá efetuar, de imediato, na Tesouraria do Município de Montalegre, o pagamento, em dinheiro ou cheque, da quantia correspondente a 50% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento. _____

12 – Formalização do Negócio: A escritura pública de compra e venda será outorgada até 30 dias após a data da hasta pública, devendo, nesse ato, o arrematante provar que já liquidou os restantes 50% do preço, bem como já pagou, se for devido, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), o imposto de selo e emolumentos notariais devidos que são da sua responsabilidade. _____

13 – Não Comparência à Escritura Pública: a injustificada não comparência no dia da outorga da escritura implica a perda da quantia paga a título de sinal nos termos da cláusula 11. _____

14 – Causas de Não Adjudicação: O Município de Montalegre reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se verificar haver conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para o Município. _____

Paços do concelho de Montalegre, 23 de fevereiro de 2022. _____



Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves." _____
documento cujo o teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos, e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º14. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que, neste assunto, a posição dos vereadores do Partido Social Democrata é de, não havendo interesse da comunidade nestes imóveis, não se oporem à venda, mas gostariam que o dinheiro desta alienação da escola fosse devolvido à aldeia. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de venda em hasta pública da escola supra identificada, bem como as condições gerais da realização da venda desse imóvel. _____

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos. _____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

3.14. APRECIÇÃO AOS ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) MINA DO ROMANO E TOMADA DE POSIÇÃO OFICIAL. _____

Foi presente, para apreciação do executivo municipal, dois pareceres técnicos relativos ao Estudo de Impacte Ambiental da Mina do Romano, elaborados pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e pela Nova School of Science & Technology, e conseqüente tomada de posição. Estes estudos, que se dão aqui por integrados e reproduzidos para os devidos efeitos legais, encontram-se publicitados na página web do município. _____

Este, documentos ficam, sob a forma de cópia, junto ao maço de documentos relativos a esta ata como docs. n.ºs 15,16 e 17. _____

O Senhor Presidente da Câmara abordou o assunto centrando-o na análise feita pelas Faculdades de Ciências do Porto e da Nova de Lisboa que, em ambas as situações, evidenciam os aspetos positivos e negativos associados à exploração mineira. Nestes termos referiu: _____

"Ao contrário da incoerência histórica do Partido Social Democrata expressa na pirueta posicional desde o início até ao momento presente; _____

Ao contrário daqueles que só têm olhar para a desgraça e o negacionismo; _____

Ao contrário daqueles que se acorrentam a vão atrás de movimentos centrados no interesse pessoal da maioria dos que os integram; _____

Ao contrário de quem estando na política faz da mesma um movimento de pára-arranque feito ao sabor de pontuais e estratégicas conveniências. _____



O Executivo Municipal, na assunção plena das responsabilidades que lhe cabem de perspetivar o futuro da região e o bem-estar dos cidadãos, mantém-se fiel ao princípio sempre repetido de *“ser favorável a tudo quanto configure desenvolvimento, criação de riqueza e povoamento do território desde que tudo seja compaginável com a preservação dos valores paisagísticos e ambientais que o Município tem o dever de defender.”* _____

Ora, se a este princípio juntarmos as considerações feitas pelo Sr. Prof. Paulo Sá Caetano da FCTUNova/ Lisboa que na apresentação preliminar ao estudo de que é autor disse muito claramente, e transcreve, “a Europa tem de ser auto suficiente. É importante que o lítio seja explorado em Portugal. As soluções apontadas no EIA são adequadas à exploração. Estudos adicionais permitem perspetivar a mitigação”, dá para perceber estarmos perante algo substancialmente diferente de tudo quanto as vozes da desgraça e do não a tudo vinham profetizando. Os impactos, positivos ou negativos, da exploração mineira são finalmente dados a conhecer pela ciência que é quem destas coisas entende. Razão pela qual se toma agora posição oficial. E aqueles que como os dirigentes do Partido Social Democrata de Montalegre andaram ao sabor do vento, cedo demais se contradisseram. Está provado que falaram antes do tempo, sem fundamento e sem qualquer outra razão que não seja o acorrentarem-se a interesses escondidos, e de indisfarçável motivação política. Valeu a pena esperar e assistir à procissão de mentiras, de aproveitamentos, de ousadas mistificações e de atrevida manipulação. Agora que a ciência falou, está o Município em condições de tomar posição oficial. Que vai muito para lá da visão redutora das areias, do “buraco”, e de tudo quanto a ciência desmente e nos diz agora ser compatível com os desígnios a que o País se propõe e a visão holística que os dirigentes políticos locais não estão dispensados de ter do território.” _____

Feita esta introdução o Senhor Presidente apresentou e submeteu a apreciação e tomada de posição a proposta que se transcreve na íntegra: _____

“ Parecer da Câmara Municipal de Montalegre sobre o EIA da Mina do Romano _____

A posição da Câmara foi sempre transparente, sem se deixar influenciar por pressões de ambos os lados (a favor ou contra a mina). Nenhum dos membros deste executivo tem qualificações técnicas para, em rigor, avaliar a questão do lítio e tudo aquilo que ela envolve e acarreta; para além disso, é um assunto demasiado importante para que andemos a “mandar palpites” sem a necessária base técnica e científica. Nesse sentido, e indo ao encontro da referida posição transparente, o Município de Montalegre encomendou pareceres a quem tem autoridade científica nesta matéria. É, pois, com base nestes pareceres ao EIA da Mina do Romano que emitimos posição oficial. Ora, dúvidas não há de que o conhecimento das reservas e a eventual exploração de lítio são estratégicos para Portugal e para a Europa e que a exploração de lítio na



mina do Romano em Montalegre parece ter potencial. Aliás, de acordo com a apresentação preliminar feita pelas FCUP e FC Nova de Lisboa, é importante que os recursos sejam conhecidos e aproveitados. O município de Montalegre mantém-se fiel ao princípio, repetidamente anunciado, de “ser favorável a tudo quanto represente desenvolvimento, criação de riqueza, de postos de trabalho e povoamento do território desde que tudo se faça em absoluto respeito pelos valores ambientais, patrimoniais e paisagísticos que são a alma identitária do Barroso”. É por demais evidenciado nos dois estudos, que se anexam, encomendados a credenciados centros de ciência (Universidades), que o EIA em análise enferma de lacunas em vários domínios, sendo que ambas as Instituições apontam soluções a ter em conta. Neste sentido, de acordo com a apreciação vertida nesses estudos, a posição do município de Montalegre relativamente ao EIA/mina do Romano não pode ser favorável, sem que as lacunas evidenciadas nos estudos sejam corrigidas e clarificadas, tanto mais estarmos perante um EIA em fase de estudo prévio que deve ser melhorado nomeadamente em tudo quanto tenha a ver com a salvaguarda dos interesses das populações e do riquíssimo património natural e cultural do concelho.

Montalegre, 9 de maio de 2022. O Presidente – Manuel Orlando Fernandes Alves.”

O vereador da oposição Dr. José Rodrigues afirmou que acaba por não perceber completamente a posição do Partido Socialista. Pergunta, se estivesse a submeter a posição da Câmara no processo de consulta prévia, qual das opções assinalava no dropbox do portal Participa: concordância, discordância, geral, proposta concorrente, reclamação ou sugestão. Ainda assim, disse, percebe-se na posição apresentada uma proposta de deliberação que é uma espécie de abstenção ou de NIM, a defender uma decisão do tipo “Favorável Condicionado” para o EIA. E isto não é mais do que um “Sim” disfarçado à exploração mineira, como tinham já defendido anteriormente, quando declaram apoio à candidatura da Lusorecursos ao Plano de Recuperação e Resiliência. Nessa medida, lembramos que o Senhor Presidente está a faltar ao compromisso que assumiu com a Associação Montalegre Com Vida, de que a Câmara adotaria a mesma posição que a Associação porque, ao que sabemos, a Associação defende o chumbo do EIA.

O senhor vereador Dr. David Teixeira afirmou que a câmara municipal é “Pessoa de bem”, não andam para trás e para a frente, mudando de posição conforme o vento. Sempre defendemos que a posição oficial só podia ser tomada em consciência, quando houvesse um Estudo de Impacto Ambiental e uma proposta concreta sobre a exploração de lítio no concelho. Renova aqui este compromisso, assumindo que iremos anexar as análises da Universidade Nova de Lisboa e da Universidade do Porto, feitas ao EIA da Mina do Romano, no Portal Participa, para



que a Agência Portuguesa do Ambiente e todas as entidades que terão de emitir parecer, tenham todos estes contributos de entidades académicas independentes, aportados pelo município, para defesa dos interesses das populações. Ambas as universidades concluem que o estudo tem imensas lacunas e carece de informações consideradas essenciais e consequentemente não reúne condições para ser aprovado, com o grau de exigência e detalhe que um projeto desta dimensão inevitavelmente terá de atingir. Esta posição foi partilhada com a Associação "Montalegre Com Vida," bem como, o compromisso de disponibilizar os presentes estudos das universidades no portal web do Município. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que os eleitos do Partido Social Democrata discordam da proposta da câmara, defendem o chumbo do EIA, conforme declaração de voto que vão apresentar. Foi boa ideia terem pedido os pareceres às Universidades. Mas agora a câmara devia ser consequente e votar contra porque esses pareceres são demolidores para o EIA. _____

O Senhor Presidente afirmou que o senhor vereador Dr. José Rodrigues disse que esteve bem a câmara quando encomendou às universidades um estudo, mas lembra-se que, quando o assunto veio à reunião de câmara, criticou. _____

O senhor vereador da oposição respondeu que apenas defendeu que oito mil euros era pouco para pagar um estudo de avaliação do EIA e o Senhor Presidente concordou consigo, porque, depois disso, contratou outro parecer à Universidade do Porto. _____

O Senhor Presidente da câmara referiu que contrataram uma segunda universidade para elaborar um parecer depois das sessões de esclarecimentos que foram realizadas. A câmara trabalha com a Universidade do Porto, mas os opositores à mineração disseram que não confiavam em estudos promovidos pela câmara municipal, e por isso se disse à "Associação Montalegre Com Vida" para tratarem de encomendar um estudo à entidade científica que quisessem que o Município assumia os custos. _____

A senhora vereadora do Partido Socialista Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves interveio para dizer, a propósito dos ataques e insinuações decorrentes desta matéria, que considera que, quando se é eleito, tem-se outras responsabilidades, tem-se a obrigação de conhecer todos os recursos e de os pôr a favor dos munícipes. Sabemos todos que o que existe de recursos no subsolo é de todos, é do Estado que deles dispõe, ora presumir e afirmar que temos muito poder de decisão nestas matérias, sejamos sérios, não é bem assim. Emitir um parecer sobre o EIA, não é de modo algum viabilizar a exploração mineira. O concelho vizinho é contra a exploração mineira e presentemente ela lá está. Neste momento, estamos a apreciar um EIA que vai ser submetido à apreciação de muitas entidades de domínios e em todas as áreas científicas



relacionadas. Os pareceres que estão aqui foram apresentados são elaborados por universidades que são consideradas das melhores do mundo e que a câmara patrocinou. As lacunas que nos estudos foram apontadas pelas universidades não podem conduzir a parecer positivo e é isso que a câmara vai deliberar. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues disse que seguramente não tem certeza que a mina de lítio em Boticas vá avançar. Porém, muito mal vai o país se este estudo do EIA passa. Não consegue perceber qual a posição da câmara, as universidades escolhidas para emissão dos pareceres são muito respeitáveis e os estudos estão bem feitos, mas não dizem de forma clara um não à exploração mineira, mas os vereadores do Partido Social Democrata dizem. _____

O Senhor Presidente da Câmara recordou que o senhor vereador José Rodrigues, em 2019, dizia ser a favor do lítio e isso está escrito em ata de 04.04. 2019, dizia então que, *"o nosso concelho não está em posição de desperdiçar o lítio...apesar dos contratemplos que o processo tem tido... este processo ter sido muito mal conduzido."* Depois, mais tarde, o senhor vereador que no início estava a favor do lítio, mas ao ver como a população se começou a expressar contra a mineração, agora diz que também o Partido Social Democrata é contra o lítio. Estas posições estão registadas na ata e constam do jornal do regime. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues respondeu que nunca disse que "em princípio era a favor do lítio". O que disse, e está escrito na interpelação assinada em 25.03.2019, é que *"Sobre estas questões, passamos a expor as nossas posições de princípio (admitimos evoluções se tal se vier a justificar): i) as variáveis chave de decisão são a criação de emprego e a salvaguarda dos bens e do modo de vida das populações, bem como do património ambiental paisagístico; ii) o estudo de impacte ambiental é indispensável; iii) somos contra a participação financeira do Município no projeto de investimento; iv) somos a favor de um amplo debate, que possa esclarecer todos os interessados, incluindo a população em geral, não se excluindo a hipótese de um referendo local"*. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra dos vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. _____

Os senhores vereadores do Partido Social Democrata justificaram o seu sentido de voto contra, apresentando a seguinte declaração: _____

"DECLARAÇÃO DE VOTO _____

Considerando os pareceres que o Município de Montalegre encomendou à Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e à Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade



Nova de Lisboa, e que compete à Câmara Municipal, acima de tudo, defender os interesses da população do seu concelho, _____

Os vereadores eleitos pelo PSD, abaixo assinados, vêm justificar o seu voto contra a deliberação adotada e defender a emissão duma Declaração de Impacte Ambiental desfavorável sobre o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Mina do Romano (exploração de lítio em Morgade), nos seguintes termos: _____

1. Historicamente, a exploração mineira tem uma conotação negativa, fruto das reportagens a que todos já assistimos sobre a degradação ambiental e paisagística (escombreiras de inertes, águas residuais, escorrências pluviais, águas contaminadas, paisagens industriais, ...) que inevitavelmente associamos aos territórios onde essas minas se localizam. _____

2. Montalegre & Terras de Barroso é uma marca que vende bem, fruto das condições naturais (meio ambiente, biodiversidade, paisagem, ...), da etnografia e da reputação (Património Agrícola Mundial, reserva da biosfera, ...) que lhe estão associadas, mas também do investimento de valor elevado que o Município tem feito ao longo dos tempos na promoção do território. _____

3. A instalação da mina do Romano em Morgade terá impactos negativos no valor da marca "Montalegre & Terras de Barroso" (danos de reputação) e, inevitavelmente, a imagem de produtos e serviços de excelência associada ao território irá degradar-se (enchidos e produtos fumados, carne, mel, gastronomia, paisagem, turismo de natureza, água, etnografia, ...), tal como acontecerá com os eventos-bandeira do concelho, designadamente a Feira do Fumeiro e Presunto de Barroso e as Sextas-Feiras 13. _____

4. Depois de se investir muito dinheiro na promoção de Montalegre como território de natureza, de etnografia e de produtos e serviços de excelência, não faz sentido apostar na exploração mineira, que é uma atividade com uma conotação contrária a tudo o que se promoveu até agora; esta será uma situação de falta de consistência temporal das políticas que muito prejudicará o concelho de Montalegre. _____

5. A classificação da Região de Barroso como Património Agrícola Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) é um selo único no país, que distingue as características culturais e paisagísticas dos concelhos de Boticas e Montalegre e homenageia os nossos antepassados; esta distinção poderá ser posta em causa pelos impactes negativos da exploração mineira no território, o que significará danos irreparáveis para estes dois concelhos; e este risco é efetivo, ao ponto de a APA já ter consultado a FAO sobre esta possibilidade. _____



6. As três sessões de esclarecimento que decorreram em Montalegre (Lusorecursos, em 02.03.2022; Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, em 21.03.2022; e Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, em 22.03.2022) foram demolidoras para o EIA da Mina do Romano. _____

7. Por exemplo, o parecer prévio da NOVA refere que “em conclusão, considera-se que o EIA da Mina do Romano apresenta lacunas e imprecisões de informação, não descreve adequadamente o projeto em aspetos críticos e, em vários descritores relevantes, contém uma insuficiente ou incompleta avaliação de impactes, medidas de minimização e planos de monitorização”. _____

8. Nas sessões de esclarecimento ficou bem claro que a configuração do depósito litinífero e o volume das suas reservas não estão devidamente fundamentados; sobre esta matéria, o parecer da NOVA refere que “a caracterização dos depósitos de lítio apresentada no EIA é incipiente”, que “o modelo morfológico do depósito mineral apresentado no EIA revela lacunas técnicas que tornam os resultados pouco consistentes e lhes conferem uma elevada incerteza” e que “a origem do valor 30Mt com 1,0% Li₂O carece de uma justificação sustentada ao longo do documento”. _____

9. Em relação à caracterização do jazigo aplito-pegmatítico “Romano”, no mesmo parecer, a NOVA escreveu que “são referidos apenas os resultados de 3 amostras, mas a existência de outras 2614 análises realizadas na campanha 2012-17”; face a esta constatação, a recomendação da NOVA é “esclarecer e/ou apresentar os resultados das análises (2614) em falta”. _____

10. A proposta de tratamento de resíduos sólidos não dá garantias; de acordo com o Parecer da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, por cada tonelada de lítio extraída, serão produzidas 123 toneladas de resíduos, das quais 109 toneladas são estéreis que serão utilizados na recuperação da paisagem e no preenchimento das galerias; o tratamento das restantes 14 toneladas será contratado a uma empresa externa ao projeto; através deste artifício, retirou-se o tratamento dos resíduos mais perigosos (incluindo os que provém da atividade metalúrgica) do âmbito do EIA, mas os riscos para o concelho mantêm-se, porque nada é dito sobre a empresa que vai fazer o seu tratamento, onde o vai fazer e onde depois vai depor os resíduos tratados. _____

11. Na sessão de esclarecimento da Universidade do Porto, ficou bem claro que a tecnologia de extração de lítio a partir de petalite (a rocha de base existente em Morgade) não está madura, porque ainda não há nenhuma fábrica deste tipo a funcionar no mundo; por outro lado, no Parecer da mesma Universidade diz-se que o estudo laboratorial apresentado no EIA aponta “para uma baixa percentagem de petalite recuperada” e que os valores apresentados “não podem viabilizar uma mina de petalite”. _____



12. Em concreto, sobre a extração de lítio a partir de petalite, o Professor Alexandre Lima, da Universidade do Porto, disse que “a nível de laboratório é possível realmente transformar petalite em hidróxido de lítio”, que “até ao momento, não existe nenhuma mina a nível internacional que esteja a funcionar com este objetivo, ou seja, separar a petalite e mandar para uma metalurgia”, que “recentemente, há uma empresa chinesa que se propõe fazer esse tipo de tratamento” e que “há essa proposta mas ainda não está a funcionar”. _____

13. A Lusorecursos, uma empresa sem capacidade financeira e sem experiência em mineração, está a assumir o desafio de captar 650 milhões de euros nos mercados financeiros para investir num processo produtivo que ainda está em fase experimental e que, se um dia ficar pronto para utilizar em fábrica, será um segredo industrial bem guardado; este facto limita as opções de venda e/ou parceria a nível tecnológico e financeiro por parte da promotora Lusorecursos e fundamenta, mais uma vez, as dúvidas sobre a viabilidade económica e financeira da concessão mineira; assim, parece-nos que existe um certo experimentalismo, e até aventureirismo, na exploração de lítio que se propõe. _____

14. A água é o recurso estratégico mais valioso do concelho de Montalegre e a exploração mineira põe em causa a sua qualidade e quantidade; fruto das alterações climáticas, o concelho tem vivido períodos de seca extrema, que colocam em causa as atividades agro-pastoris, situação que será agravada pelo complexo mineiro em causa, no qual o EIA reconhece ser necessário injetar diariamente 5.000 m³ de água; este valor corresponde a cinco vezes o consumo anual de água no concelho de Montalegre e poderá por em causa a disponibilidade de água para a agricultura e para o consumo humano. _____

15. Em termos de impactes sobre a fauna, o EIA apenas prevê planos de monitorização para o lobo ibérico e os morcegos; e esta avaliação é feita, sobretudo, com base na bibliografia existente, sem trabalho no terreno; assim, por exemplo, o mexilhão-de-rio não foi objeto de qualquer avaliação de impacte, apesar de ser do conhecimento geral que ele existe no Rio Beça e, ainda recentemente, foi decisivo para a não construção de uma barragem da bacia deste rio; o mesmo acontece com a truta fário, um ex-libris do Rio Beça, e com outras espécies muito relevantes do ponto de vista da preservação da biodiversidade. _____

16. A exploração mineira conduzirá a uma sobrecarga de veículos pesados nas estradas nacionais, regionais e locais, que não estão preparadas para tal, aumentando exponencialmente emissões poluentes no interior das povoações, poluição sonora e de vibrações. _____

17. A exploração mineira em larga escala não constitui uma solução eficaz de longo prazo em termos de repovoamento do interior, traduzindo-se num fator repulsivo ao investimento, à atração e fixação da população e às estratégias de desenvolvimento local e regional; aliás, no setor do



turismo e nas atividades agro-pastoris, duas das atividades económicas preponderantes, será de esperar uma perda de empregos; no caso específico da pecuária, a afetação de pastagens, incluindo baldios, à exploração mineira irá aumentar o encabeçamento dos produtores e reduzir os subsídios agrícolas, receando-se que possa ser posta em causa a viabilidade económica dessas explorações. _____

18. Os impactos negativos supra poderão ser amplificados por mais duas concessões mineiras localizadas no território que se encontram em estado avançado de avaliação, ou seja, pela concessão mineira Barroso (exploração de lítio em Covas de Barroso, Boticas) e pela concessão mineira Borralha (exploração de volfrâmio na localidade de Borralha, freguesia de Salto, concelho de Montalegre). Face a todo o exposto, considerando todos os impactos negativos (de reputação, económicos, sociais, culturais, paisagísticos e sobre a conservação da natureza e biodiversidade), as fragilidades do projeto de exploração, as deficiências do EIA e os riscos que daí decorrem para o concelho, consideramos que a instalação da mina do Romano na freguesia de Morgade é prejudicial para o concelho e que a APA deve emitir Declaração de Impacte Ambiental desfavorável e chumbar o projeto. _____

Montalegre, 9 de maio de 2022." _____

3.15. PROPOSTA DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO PARA O EVENTO SEXTA 13 DE MAIO DE 2022. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal uma proposta subscrita pelo técnico municipal, Mário Costa, relativa ao condicionamento de trânsito para o evento Sexta 13 de março de 2022. A esta proposta encontra-se anexo, o mapa de condicionamento. Seguidamente, passa a transcrever-se a proposta supra aludida: _____

"Assunto: Proposta de condicionamento de trânsito para o evento Sexta 13 de março de 2022. _

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Devido à realização do Evento Sexta 13, torna-se necessário proceder ao condicionamento de trânsito em diversas ruas na vila de Montalegre. _____

Este condicionamento é necessário por forma a não congestionar o centro na chegada a Montalegre antes do espetáculo, proporcionar uma maior fluidez no escoamento do trânsito após o término do espetáculo, assim como por questões de segurança. _____

II – DA PROPOSTA _____

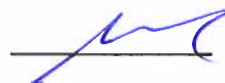
As ruas a cortar/condicionar são as seguintes: _____

1 – Corte da Rua do Cerrado no sentido do loteamento para a Rua do Avelar, a partir das 17.00h de sexta dia 13; _____

2 – Corte da Av. D. Afonso III desde a Caixa Geral de Depósitos até à rotunda na Av. D. Nuno Álvares Pereira, a partir das 23.00h de terça dia 10, _____



- 3 – Corte da Rua Dr. António Morais Caldas, na intersecção com a Av. D. Afonso III, a partir das 22.00h de quinta dia 12, provocando condicionamento na circulação nas ruas 25 de Abril, 5 de Outubro, 25 de Novembro, 1 de Dezembro; _____
- 4 – Corte da Rua dos Ferradores no cruzamento com a Rua da Costa, a partir das 22.00h de quinta dia 12, provocando condicionamento na circulação nas ruas 25 de Abril, 5 de outubro, 25 de novembro, 1 de Dezembro, Largo do Açougue, Rua do Reigoso e Rua do Forno Velho; _____
- 5 – Corte da Rua do Forno Velho, na intersecção com a Rua do Reigoso, a partir das 9.00h de sexta 13 provocando corte na circulação nas ruas 25 de Abril, 5 de outubro, 25 de Novembro, 1 de Dezembro, Largo do Açougue; _____
- 6 – Corte do Largo Luis de Camões, na intersecção com a Av. D. Nuno Alvares Pereira; a partir das 22.00h de quinta dia 12; _____
- 7 – Corte da Rua Victor Branco, na intersecção com a Av. D. Nuno Alvares Pereira, a partir das 22.00h de quarta dia 11, provocando corte na Rua do Reigoso, Botica, Travessa Vítor Branco; _____
- 8 – Corte do Largo Luís de Camões, na intersecção com a Av. D. Nuno Alvares Pereira, a partir das 22.00h de quarta dia 11; _____
- 9 – Condicionamento da Av. D. Nuno Alvares Pereira, apenas permitindo a circulação de autocarros a partir das 17.00h de sexta dia 13; _____
- 10 – Condicionamento da Rua General Humberto Delgado, apenas permitindo a circulação de autocarros a partir das 17.00h de sexta dia 13; _____
- 11 – Condicionamento da Rua da Corujeira, apenas permitindo a circulação de autocarros no sentido descendente, a partir das 17.00h de sexta dia 13; _____
- 12 – Corte do acesso ao campo da feira na Rua João Rodrigues Cabrilho, apenas permitindo o acesso a autocarros, a partir das 18.00h de quinta dia 12; _____
- 13 – Corte da Rua do Avelar na intersecção com a Rua do Cerrado não permitindo a circulação para a Av. D. Nuno Alvares Pereira, a partir das 17.00h de sexta dia 13; _____
- O técnico, Mário Alberto Gonçalves da Costa. _____



Anexo: "Mapa de condicionamento". _____

Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc.

n.º18. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, a proposta supra aludida. _____

À Divisão Administrativa para publicitação do presente assunto. _____

Antes de se passar à análise do ponto seguinte o senhor vereador Dr. David Teixeira solicitou autorização para se ausentar da reunião de câmara quando eram quinze horas e quinze minutos em virtude de ter de participar, na abertura de um evento em representação do município. _____

3.16. RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS N.º 6/2022 – 2.ª SECÇÃO – PARA CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para efeitos de conhecimento do executivo municipal um documento relativo à Auditoria do Tribunal de Contas que correu termos na 2.ª secção desta instituição e que incidiu sobre a área da Contratação Pública. _____

Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc.

n.º19. _____

Os senhores vereadores da oposição apresentaram o documento seguinte que infra se reproduz na íntegra: _____

"APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO N.º 6/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS _____

Os vereadores do PSD, abaixo assinados, eleitos nas listas da Coligação "TODOS POR BARROSO" tomaram conhecimento do Relatório de auditoria supra; numa apreciação prévia, por ainda não ter sido possível analisar aprofundadamente o referido Relatório, parecem-nos mais relevantes os seguintes factos: _____

1."Observaram-se desconformidades nos procedimentos pré-contratuais de empreitadas adjudicadas por ajuste direto e consulta prévia relativas" "à falta de justificação ... da necessidade de realização da obra", "à falta de fundamentação relativa à escolha das entidades convidadas para apresentação de propostas", "à ausência de evidência de relatórios de fiscalização da obra" e "à falta de evidência da elaboração da conta corrente, da conta final e do relatório das empreitadas". _____

2.Foram identificadas sete situações de fracionamento de contratos (fazer ajustes diretos ou consultas prévias em vez de concursos públicos), pelo menos seis empresas em relação às quais não foi cumprida a regra dos três anos (ultrapassar o limite de valor contratado por empresa no prazo de três anos; ver n.º 2 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos) e algumas situações de falta de cabimentação das despesas; estas situações podem vir a originar multas para dois eleitos da Câmara e um dirigente do Município. _____



3.A auditoria incidiu sobre a legalidade de 30 contratos de ajuste direto e de consulta prévia celebrados pelo Município de Montalegre entre 2014 e 2018 e os factos referidos nos números anteriores constam do Relatório final e das suas conclusões, que foram aprovadas por “Juizes do Tribunal de Contas” e que serão divulgadas oportunamente pelo mesmo Tribunal no seu site.

4.O conteúdo do Relatório do Tribunal de Contas é muito preocupante, mas vem apenas confirmar muito do que temos dito sobre a falta de transparência nas obras municipais, que prejudica os cofres do Município e beneficia alguns eleitos do PS Montalegre e os seus amigos. Montalegre, 09.05.2022.” _____

O Senhor Presidente da Câmara interveio para dizer que os senhores vereadores da oposição fizeram uma apreciação política para um assunto que é de cariz técnico. O presidente da câmara assume a sua responsabilidade se a ela houver lugar, mas por enquanto apenas estamos perante afirmações que serão dirimidas noutra local. O assunto em causa está entregue a quem sabe contraditar essas questões, mas se todos os atentados à transparência como o senhor vereador relata para a contratação pública, fica desde já a saber que o papel do Presidente da Câmara inicia-se com o despacho de autorização de abertura do procedimento, tudo o mais a partir desse momento é técnico, contudo está cá para assumir as responsabilidades se for o caso. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento do supra aludido documento. _____

3.17. EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL SOBRE O ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DA MINA DO ROMANO, EM MORGADE. _____

Foi presente, para deliberação, ao executivo municipal, pelo Partido Social Democrata, um documento intitulado “Concessão de Exploração de Depósitos Minerais de Lítio e Minerais Associados – Romano - Participação de Discordância” datado de 21.04.2022, o qual se transcreve para os devidos efeitos: _____

“CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE DEPÓSITOS MINERAIS DE LÍTIO E MINERAIS ASSOCIADOS - ROMANO - PARTICIPAÇÃO DE DISCORDÂNCIA _____

Considerando os pareceres que o Município de Montalegre encomendou à Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e à Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, dos quais se junta cópia; _____

E que compete à Câmara Municipal de Montalegre, acima de tudo, defender os interesses da população do seu concelho; _____

Este órgão vem defender a emissão duma Declaração de Impacte Ambiental desfavorável em relação ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Mina do Romano (exploração de lítio na freguesia de Morgade), nos seguintes termos: _____



1. Historicamente, a exploração mineira tem uma conotação negativa, fruto das reportagens a que todos já assistimos sobre a degradação ambiental e paisagística (escobreiras de inertes, águas residuais, escorrências pluviais, águas contaminadas, paisagens industriais, ...) que inevitavelmente associamos aos territórios onde essas minas se localizam. _____
2. Montalegre & Terras de Barroso é uma marca que vende bem, fruto das condições naturais (meio ambiente, biodiversidade, paisagem, ...), da etnografia e da reputação (Património Agrícola Mundial, reserva da biosfera, ...) que lhe estão associadas, mas também do investimento de valor elevado que o Município tem feito ao longo dos tempos na promoção do território. _____
3. Portanto, a instalação da mina do Romano em Morgade teria impactos negativos no valor da marca "Montalegre & Terras de Barroso" (danos de reputação) e, inevitavelmente, a imagem de produtos e serviços de excelência associada ao território iria degradar-se (enchidos e produtos fumados, carne, mel, gastronomia, paisagem, turismo de natureza, água, etnografia, ...), tal como aconteceria com os eventos-bandeira do concelho, designadamente a Feira do Fumeiro e Presunto de Barroso e as Sextas-Feiras 13. _____
4. Assim, depois de se investir muito dinheiro na promoção de Montalegre como território de natureza, de etnografia e de produtos e serviços de excelência, não faz sentido apostar na exploração mineira, que é uma atividade com uma conotação contrária a tudo o que se promoveu até agora; esta seria uma situação de falta de consistência temporal das políticas que muito prejudicaria o concelho de Montalegre. _____
5. A classificação da Região de Barroso como Património Agrícola Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) é um selo único no país, que distingue as características culturais e paisagísticas dos concelhos de Boticas e Montalegre e homenageia os nossos antepassados; esta distinção poderá ser posta em causa pelos impactes negativos da exploração mineira no território, o que significará danos irreparáveis para estes dois concelhos; e este risco é efetivo, ao ponto de a APA já ter consultado a FAO sobre esta possibilidade. _____
6. As três sessões de esclarecimento que decorreram em Montalegre até agora (APA & Lusorecursos, em 02.03.2022; NOVA, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, em 21.03.2022; e Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, em 22.03.2022) foram demolidoras para o EIA da Mina do Romano. _____
7. Por exemplo, o parecer prévio da NOVA refere que "em conclusão, considera-se que o EIA da Mina do Romano apresenta lacunas e imprecisões de informação, não descreve adequadamente



o projeto em aspetos críticos e, em vários descritores relevantes, contém uma insuficiente ou incompleta avaliação de impactes, medidas de minimização e planos de monitorização". _____

8. Nas sessões de esclarecimento ficou bem claro que a configuração do depósito litinífero e o volume das suas reservas não estão devidamente fundamentados; sobre esta matéria, a versão preliminar do parecer da NOVA refere que "a caracterização dos depósitos de lítio apresentada no EIA é incipiente", que "o modelo morfológico do depósito mineral apresentado no EIA revela lacunas técnicas que tornam os resultados pouco consistentes e lhes conferem uma elevada incerteza" e que "a origem do valor 30Mt com 1,0% Li₂O carece de uma justificação sustentada ao longo do documento". _____

9. Por sua vez, em relação à caracterização do jazigo aplito-pegmatítico "Romano", no mesmo parecer, a NOVA escreveu que "são referidos apenas os resultados de 3 amostras mas a existência de outras 2614 análises realizadas na campanha 2012-17"; face a esta constatação, a recomendação da NOVA é "esclarecer e/ou apresentar os resultados das análises (2614) em falta". _____

10. De igual modo, na sessão de esclarecimento da Universidade do Porto, ficou bem claro que a tecnologia de extração de lítio a partir de petalite (a rocha de base existente em Morgade) não está madura, porque neste momento ainda não há nenhuma fábrica deste tipo a funcionar no mundo. _____

11. Em concreto, sobre a extração de lítio a partir de petalite, o Professor Alexandre Lima, da Universidade do Porto, disse que "a nível de laboratório é possível realmente transformar petalite em hidróxido de lítio", que "até ao momento, não existe nenhuma mina a nível internacional que esteja a funcionar com este objetivo, ou seja, separar a petalite e mandar para uma metalurgia", que "recentemente, há uma empresa chinesa que se propõe fazer esse tipo de tratamento" e que "há essa proposta mas ainda não está a funcionar". _____

12. Portanto, a Lusorecursos, uma empresa sem capacidade financeira e sem experiência em mineração, está a assumir o desafio de captar 650 milhões de euros nos mercados financeiros para investir num processo produtivo que ainda está em fase experimental e que, se um dia ficar pronto para utilizar em fábrica, será um segredo industrial bem guardado; este facto limita as opções de venda e/ou parceria a nível tecnológico e financeiro por parte da promotora Lusorecursos e fundamenta as sucessivas dúvidas sobre a viabilidade económica e financeira da concessão mineira; assim, parece-nos que existe um certo experimentalismo, e até aventureirismo, na exploração de lítio que se propõe. _____

13. A água é o recurso estratégico mais valioso do concelho de Montalegre e a exploração mineira põe em causa a sua qualidade e quantidade; fruto das alterações climáticas, o concelho



tem vivido períodos de seca extrema, que colocam em causa as atividades agro-pastoris, situação que será agravada pelo complexo mineiro em causa, no qual o EIA reconhece ser necessário injetar diariamente 5.000 m³ de água; este valor corresponde a cinco vezes o consumo anual de água no concelho de Montalegre e poderá por em causa a disponibilidade de água para a agricultura e para o consumo humano. _____

14. Na sessão de esclarecimento da responsabilidade da Universidade do Porto, ficou também muito claro que a proposta de tratamento de resíduos não dá garantias; de acordo com o Professor Cosme Moura, por cada tonelada de lítio extraída, serão produzidas 123 toneladas de resíduos, das quais 100 toneladas são estéreis que serão utilizados na recuperação da paisagem e no preenchimento das galerias; segundo o EIA, o tratamento das restantes 23 toneladas será contratado a uma empresa externa ao projeto; através deste artifício, retira-se o tratamento dos resíduos mais perigosos (incluindo os que provém da atividade metalúrgica) do âmbito do EIA, mas os riscos para o concelho mantêm-se, porque nada é dito sobre a empresa que vai fazer o seu tratamento, onde o vai fazer e onde depois vai depor os resíduos tratados. _____

15. Em termos de impactes sobre a fauna, o EIA apenas faz referência ao lobo ibérico e aos morcegos; e esta avaliação é feita, sobretudo, com base na bibliografia existente, sem trabalho no terreno; assim, por exemplo, o lagostim de água doce não foi estudado, apesar de ser do conhecimento geral que ele existe no Rio Beça e, ainda recentemente, foi decisivo para a não construção de uma barragem da bacia deste rio; a truta fário, um ex-libris do Rio Beça, não tem qualquer referência no EIA, tal como outras espécies muito relevantes do ponto de vista da preservação da biodiversidade. _____

16. A exploração mineira conduzirá a uma sobrecarga de veículos pesados nas estradas nacionais, regionais e locais, que não estão preparadas para tal, aumentando exponencialmente emissões poluentes no interior das povoações, poluição sonora e de vibrações. _____

17. A exploração mineira em larga escala não constitui uma solução eficaz de longo prazo em termos de repovoamento do interior, traduzindo-se num fator repulsivo ao investimento, à atração e fixação da população e às estratégias de desenvolvimento local e regional; aliás, no setor do turismo e nas atividades agro-pastoris, duas das atividades económicas preponderantes, será de esperar uma perda de empregos. _____

18. Por fim, os impactos negativos supra poderão ser amplificados por mais duas concessões mineiras localizadas no território que se encontram em estado avançado de avaliação, ou seja, pela concessão mineira Barroso (exploração de lítio em Covas de Barroso, Boticas) e pela concessão mineira Borralha (exploração de volfrâmio na localidade de Borralha, freguesia de Salto, concelho de Montalegre). _____



Face a todo o exposto, considerando todos os impactos negativos (de reputação, económicos, sociais, culturais, paisagísticos e sobre a conservação da natureza e biodiversidade), as fragilidades do projeto de exploração, as deficiências do EIA e os riscos que daí decorrem para o concelho, a Câmara Municipal de Montalegre considera que, globalmente, a exploração de lítio na mina do Romano, na freguesia de Morgade, é prejudicial para o concelho e que a APA deve emitir Declaração de Impacte Ambiental desfavorável e chumbar o projeto. _____

Este documento traduz a posição da Câmara Municipal de Montalegre sobre o EIA da Mina do Romano que se encontra em consulta pública e deverá ser submetido no portal "Participa" até ao dia 10.05.2022. _____

Montalegre, 21 de abril de 2022." _____

Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º20. _____

A senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Fernandes solicitou o uso da palavra para dizer que a proposta apresentada pelo Partido Social Democrata estava incorretamente elaborada e devia ser retirada da ordem do dia. A proposta foi formulada pelos vereadores do Partido Social Democrata em papel com o timbre do partido e em nome do órgão câmara, o que é ilegal. Quando se faz uma proposta para submeter à apreciação do órgão câmara, faz-se em nome próprio. Para ser admissível, devia estar redigida como: "os eleitos pelo Partido Social Democrata propõe," esta seria sempre a forma correta de apresentar uma proposta. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues respondeu que os vereadores do Partido Social Democrata têm o direito de formular propostas. _____

O senhor Presidente da Câmara afirmou que aquilo que o vereador José Rodrigues acaba de fazer com a apresentação da presente proposta, da forma como está redigida, é folclore, é circo, é uma ilegalidade e é um abuso muito grande. Os senhores vereadores da oposição não sabem o que andam a fazer, que aprendam com o executivo e façam como se fez no ponto 3.14 desta reunião de câmara. O que fizeram aqui é um desrespeito para com o órgão câmara, e uma absoluta ilegalidade, apresentar uma proposta em nome da câmara em papel timbrado do Partido Social Democrata. Mas, para que não se diga que foi retirada a proposta a mesma vai ser colocada à votação. De qualquer modo, o mesmo teor foi tratado no ponto 3.14 desta reunião e foi tomada uma posição oficial da câmara relativa ao EIA da Mina do Romano. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou por maioria, com três votos a favor dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, três votos contra dos eleitos pelo Partido Socialista e com o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara, não aprovar o documento intitulado



“Concessão de Exploração de Depósitos Minerais de Lítio e Minerais Associados – Romano - Participação de Discordância”. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e cinquenta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e que ambos vamos assinar. _____

O Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____

